SAPL N° 47/2022 - Emenda Aditiva

Ao Projeto de Lei n° 151/2021, de autoria dos Vereadores Galhardo e Valdir de Souza (Maninho), que *"Regulamenta a utilização dos "banheiros família" em shopping centers, restaurantes, hipermercados, aeroportos e demais locais onde se encontrem instalados, tornando obrigatória a inserção do símbolo mundial do autismo na entrada dos banheiros família para uso de pessoas com transtorno do espectro autista, independentemente da idade".*

Art. 1° Adicione-se o Art. 4º, ao Projeto de Lei nº 151/2021, com a seguinte redação, renumerando-se o atual e os subsequentes:

> **"Art. 4º** Os "banheiros família" deverão ser identificados mediante fixação de informativo que contenha ilustração da fita quebra-cabeça, reconhecida como símbolo mundial do autismo." (NR)

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2022.

Galhardo
Vereador

/FB

Valdir de Souza "Maninho"
Vereador